

# REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - REDE LABFORTE

REFORMADO EM 25/09/2015

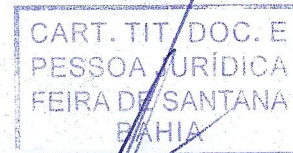
A Assembleia Geral da Associação dos Laboratórios de Análises Clínicas – REDE LABFORTE, realizada no dia 25 de setembro de 2015, às 15 horas em 1ª convocação e 16 horas em segunda convocação, resolveu reformar o Regimento Interno da Associação, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 1º- DOS OBJETIVOS** - Para proporcionar o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos no Estatuto Social e deliberações dos órgãos da Administração da Associação dos Laboratórios de Análises Clínicas – REDE LABFORTE, ficam estabelecidas, neste REGIMENTO INTERNO, regras complementares de organização, funcionamento e disciplina, aplicáveis ao conjunto de associados.

**Art. 2º- DOS ÓRGÃOS** - São órgãos e instâncias da Associação dos Laboratórios de Análises Clínicas - REDE LABFORTE:

- I - A Assembléia Geral;
- II - A Diretoria Executiva;
- III - O Conselho Fiscal;
- IV - As Comissões Temáticas.



**Parágrafo 1º-** Os órgãos e instâncias deliberativas e consultivas são: a Assembléia Geral e a Diretoria Executiva;

**Parágrafo 2º-** Os órgãos e instâncias de caráter consultivo são: o Conselho Fiscal e as Comissões Temáticas;

**Art. 3º- DA ORGANIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS** - Os trabalhos nas Assembleias Gerais obedecerão à seguinte ordem:

- I - Envio da Pauta deliberada pela diretoria a todos os associados por meio eletrônico e/ou correios;
- II - Leitura da Ata da Assembleia anterior;
- III - Palavra da Diretoria e discussão de pauta do dia;
- IV - Nos temas que ainda não foram objetos de discussão e aprovação, as deliberações ocorrerão sempre observadas por maioria simples dos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

